



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

LEI Nº 190/95  
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA VERBA À FUNDAÇÃO MÉDICO SOCIAL RURAL SÃO SEBASTIÃO DE TREZE DE MAIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar importância em dinheiro até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Fundação Médico Social Rural São Sebastião, do Município de Treze de Maio;

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal poderá repassar o valor constante neste Projeto dentro do corrente ano, ficando a seu critério a forma de pagamento;

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

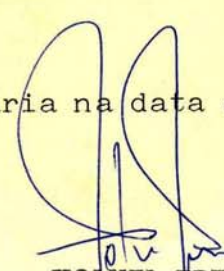
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em  
29 de setembro de 1995.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
VOLNEI GREGNANI  
SECRETÁRIO GERAL